



RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 130/2025

Processo Licitatório nº 275/2025

À Comissão de Licitação / Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Lourenço

Empresa: Dimipel Ltda

CNPJ: 13.751.798/0001-55

Senhores,

A DIMIPEL LTDA, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado do julgamento do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 130/2025.

I – DOS FATOS

A empresa Cestas Rainha Comercio de Cestas Personalizadas LTDA, vencedora no lote 1, cotou produtos para a composição da cesta básica que não atendem ao exigido no edital.

II – DA COMPROVAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL

Seguindo a exigência do edital para o item 8 do lote1 “**ÓLEO DE SOJA**, 0 % gordura trans, extra-filtrado, validade mínima de 12 meses, embalagem de 900 ml.” a empresa, Cestas Rainha Comercio de Cestas Personalizadas LTDA,



cotou a marca Vitaliv, porém, esta marca não possui 12 meses de validade como o solicitado e sim 6 meses conforme comprovarei abaixo:

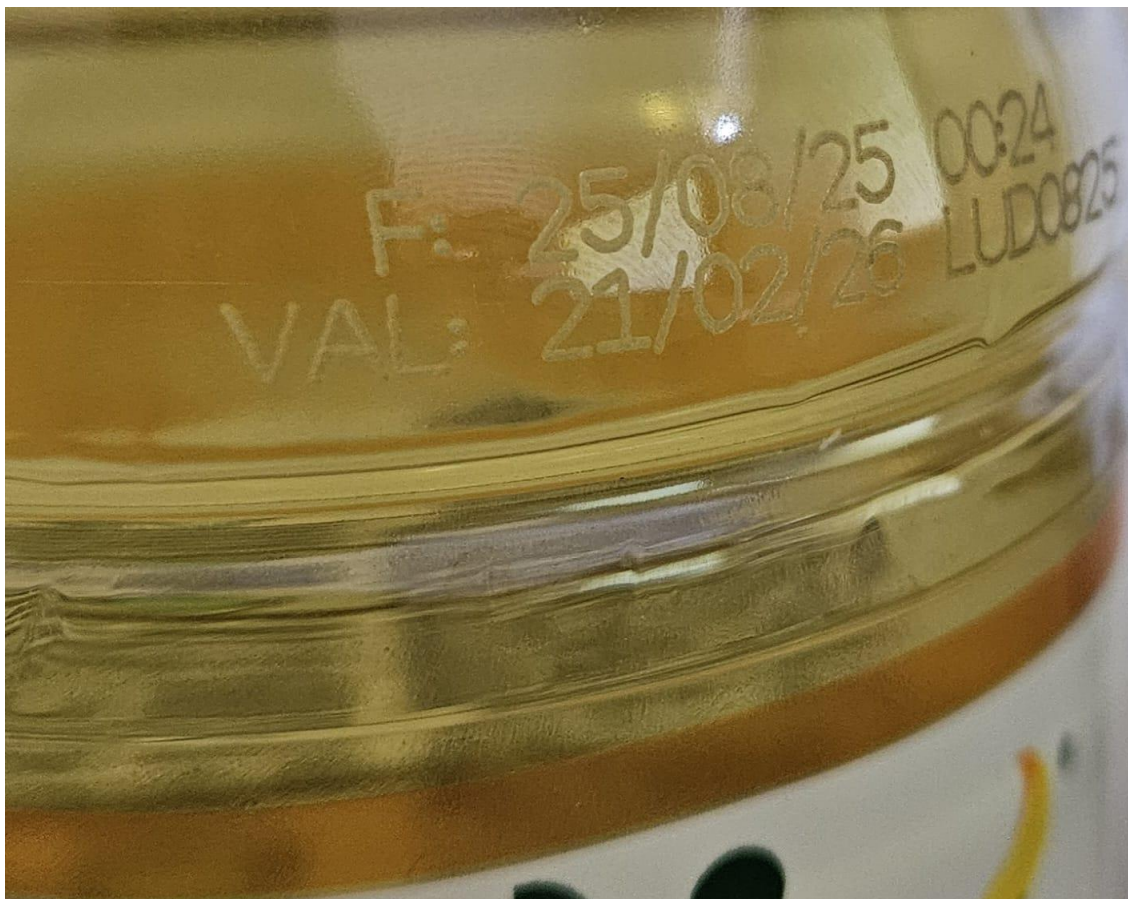
- **Cestas Rainha Comercio de Cestas Personalizadas LTDA:** Óleo de soja Vitaliv.



Embalagem do produto



Indicação de fabricação e validade



Comprovação do prazo de validade de 6 meses

Fabricação: 25/08/25 - Validade: 21/02/2026

Como apresentado nas 3 imagens acima, o óleo de soja Vitaliv tem apenas 6 meses de validade, metade do referenciado no edital, assim não atendendo as exigências para a composição das cestas básicas.

III – DO PEDIDO



Diante do exposto, requer-se:

1. Que a empresa Cestas Rainha Comercio de Cestas Personalizadas LTDA, seja desclassificada do lote 1 e consequentemente do lote 2, pois ofertou em sua proposta produtos que não atendem as exigências do edital.

Termos em que, pede deferimento.

Carmo de Minas/MG, 08 de Setembro de 2025

DIMIPEL LIMITADA

13.751.798/0001-55